

Projeto de Lei nº. 39/2015

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 29/2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos do art. 9º da lei municipal nº 29/2013, constituído como o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, de de 2015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal